

L I D O
Em, 17 / 02 / 2011
[Assinatura]
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete Deputado Distrital Wellington Luiz - PSC

PL 171 /2011

Assessoria de Plenário e Distribuição

PROJETO DE LEI Nº

(Do Sr. Deputado Wellington Luiz)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 do RL.

Em, 21 / 02 / 11

[Assinatura]
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Dispõe sobre a instituição de campanha permanente de esclarecimento, orientação e prevenção, sobre eclampsia no Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Distrito Federal, a campanha permanente de esclarecimentos, orientações e prevenção, sobre a doença denominada eclampsia.

Art. 2º A campanha será realizada por meio de cartazes informativos a serem afixados nos órgãos públicos e particulares de saúde, além da distribuição gratuita de cartilhas explicativas, com linguagem simples e didática.

Parágrafo único. A cartilha deverá conter informações precisas de como a doença se manifesta, seus sintomas e conseqüências.

Art. 3º As eventuais despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no vigente orçamento, e suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

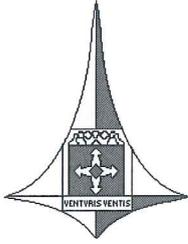
Eclampsia é uma séria doença caracterizada pela hipertensão (alta pressão arterial) e proteinúria (presença de proteína na urina). Acomete mulheres na segunda metade da gravidez (após a 20ª semana de gestação).

A causa da eclampsia ocorrer durante a gravidez é desconhecido. Sabe-se, no entanto, que a existência da placenta é obrigatória e que não precisa existir o feto.

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 171 / 2011
Folha Nº 01 RITA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO DIA 17/02/2011 11:25

[Assinatura]
17/02/11



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete Deputado Distrital **Wellington Luiz - PSC**

Alguns tumores placentários provocam pré-eclampsia sem que haja feto. A doença desaparece assim que a placenta sai do organismo da mulher.

A forma mais amena da doença é chamada de pré-eclampsia leve e a mulher pode até não notar os seus sintomas. Por vezes, percebe-se um pequeno inchaço. A necessidade de se realizar um bom pré-natal é imensa durante toda a gravidez. O médico aferirá a pressão e fará freqüentes exames de urina para identificar a doença.

Já na pré-eclampsia grave, além do aumento da pressão arterial e proteinúria, inchaço, pode-se notar cefaléia (dor de cabeça), cansaço, sensação de ardor no estômago e alterações visuais ligeiras. Quando a eclampsia estiver iminente acontecerá hemorragias vaginais e diminuição dos movimentos do seu bebê.

A eclampsia é caracterizada quando a mulher com pré-eclampsia grave convulsiona ou entra em coma. A mulher tem convulsões porque a pressão sobe muito e, em decorrência disso, diminui o fluxo de sangue que vai para o cérebro. Essa é a principal causa de morte materna no Brasil atualmente.

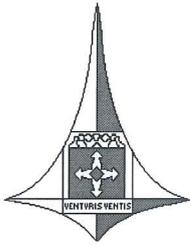
Em cerca de 10% das gestações há a incidência de hipertensão, em sua maioria, na forma de pré-eclampsia leve. Os casos de eclampsia e pré-eclampsia ocorrem geralmente no oitavo ou nono mês de gestação. Para cada 1.000 gestações há 100 gestantes com pré-eclampsia e 01 com eclampsia.

Possuem maiores riscos de adquirir a doença as mulheres que engravidam mais velhas ou muito novas, que estão grávidas pela primeira vez, que têm histórico de diabetes e pressão alta ou se há alguém na família que já teve a pré-eclampsia. Porém, as mulheres que têm pressão normal e sem histórico também podem ser acometidas.

A pré-eclampsia se não tratada precocemente pode complicar a gravidez, trazendo risco de morte para a mãe e o bebê. Na mãe causa edema cerebral, hemorragia cerebral, insuficiência renal, insuficiência cardíaca e desprendimento prematuro da placenta da parede uterina.

A prematuridade pode acontecer também em virtude da antecipação do parto. A indicação de interromper a gravidez depende da idade gestacional, da gravidade da pré-eclampsia ou eclampsia e da presença ou não de complicações.

No meio médico, o termo preferivelmente usado é MHEG - Moléstia Hipertensiva Específica da Gravidez. O termo toxemia, apesar de consagrado, não é tão fiel, pois nunca se demonstrou a existência de uma toxina que levasse a esta moléstia.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete Deputado Distrital **Wellington Luiz - PSC**

O tratamento da pré-eclâmpsia leve resume-se em repouso, de preferência em decúbito lateral esquerdo (acredita-se que essa posição ajuda na circulação sanguínea para o útero e rins) e pouco sal (6g ao dia). Não é aconselhável o uso de diuréticos e hipotensores.

Em muitos casos, a pressão arterial volta ao normal com esse tipo de tratamento clínico. O repouso pode ser em casa em alguns casos mas em outros é necessário que seja no hospital.

Não há evidências de que as mulheres que tiveram pré-eclâmpsia durante a gravidez irão ser hipertensas no futuro, mas se ocorrer hipertensão, será na mesma proporção da população geral e não pela pré-eclâmpsia ou toxemia.

Claramente, a pré-eclâmpsia não deve ser subestimada. O quanto antes puder ser diagnosticada, mais efetivo será o tratamento.

Por estes motivos propomos o presente projeto, com intuito de esclarecer, orientar e prevenir esta doença que acomete uma considerável parcela de mulheres.

Sala das Sessões, em


Wellington Luiz
Deputado Distrital
PSC

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 171 / 2011
Folha Nº 03 R. 1ª